



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.232/2000

DE 16/06/2000

Acrescenta PRAÇA DA ESTAÇÃO antes da denominação do logradouro Acyr Bonadio e dá outras e outras providências.

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O logradouro público ajardinado situado defronte o antigo prédio da Estação ferroviária da FEPASA, denominado pelo Decreto nº 023/88, datado de 25/11/88, de Praça Acyr Bonadio fica alterada sua denominação para "**PRAÇA DA ESTAÇÃO ACYR BONADIO**".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de junho de 2.000

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal